



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 11 de janeiro de 2023.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

29/11/2022

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quadragésima sexta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi lida a ordem do dia. Depois, deu as informações sobre o congresso e disse que havia despachado com o Diretor Presidente e a viagem da Conselheira Débora estava garantida. A Conselheira Débora em seguida, disse que havia feito o SEI para encaminhar ao Prefeito, mas ficou 25 dias parado na Presidência, sendo que apenas ontem foi encaminhado ao Secretário de Finanças e ainda não tem autorização de sua chefia para participar. O Presidente em resposta, disse que as providências estão sendo tomadas pelas autoridades constituídas para que a Conselheira receba a autorização de sua chefia, dizendo ainda que não haverá prejuízo para a Conselheira. Em outro assunto, informou que a reunião Ordinária que ocorreria na quinta-feira seria adiada para a próxima terça-feira em razão da participação dos Conselheiros no Congresso. A Conselheira Débora disse em seguida, que isso deve ser publicado no Diário Oficial. Depois, a Conselheira Nilda esclareceu ao Presidente que a Conselheira Débora precisa de um despacho pedindo a autorização ao Prefeito para que ela tire uma licença com vencimentos no período do congresso, dizendo também que o Diretor Presidente poderia procurá-la para que isso fosse esclarecido. O Presidente em resposta, disse que essa é uma liberação política, pois pela legislação a Conselheira não poderia participar, mas é questão política. A Conselheira Nilda respondeu dizendo que o Presidente não pode considerar isso política, mas sim legalista, pois se foi feito um Decreto que publicaram no Diário Oficial, não podem simplesmente torná-lo sem efeito. O Presidente disse na sequência, que existe a Legislação Federal que obriga os Conselheiros a serem qualificados. Após, foram lidas e aprovadas as atas da 37ª, 38ª e 39ª reuniões extraordinárias. Terminada a leitura, a Conselheira Eliana fez suas colocações dizendo que, conforme o manual do Pró Gestão em relação a certificação do nível 1, a audiência pública deve ser realizada uma vez por ano e sugere que seja planejada com maior tempo para que os segurados possam se manifestar. Disse também que o CAMPREV está com dificuldade de fazer licitação para contratação de auditoria contábil externa, questionando o que acontecerá sobre a responsabilidade do Conselho Municipal de Previdência caso não recebamos o relatório da auditoria. O Presidente em resposta, disse que essa é uma boa pergunta, mas que não sabe a resposta, pois é a posição do Conselho é de não deliberar sem uma auditoria externa e já devolvemos ao Diretor Presidente o ofício dizendo que ele deve tomar as providências urgentemente para a contratação da Auditoria, mas de alguma forma o CMP está respaldado e protegido quanto a isso. Disse também que, conforme a última reunião, devolvemos o despacho sobre a denúncia de assédio ao Diretor Presidente e foi solicitado uma manifestação da Procuradoria e iremos ler em outra oportunidade. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 05 de janeiro de 2023 por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião. Nada mais

havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 11/01/2023, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2023, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 13/01/2023, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 17/01/2023, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2023, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2023, às 12:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 02/02/2023, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/02/2023, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 17/02/2023, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/02/2023, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7193921** e o código CRC **8544AF1C**.

